

**Classe II — Mandado de Segurança**

Nº 335-82 — Impetrante: Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado. Advogados: Oc.elio de Medeiros e Roberto F. de Assis. Impetrado: Sr. Presidente do CNSS. Custas de fl. 155: Cr\$ 814,00 (oitocentos e quatorze cruzeiros).

Nº 329-82 — Impetrante: Fundação Educacional de Fortaleza. Advogado: Israel Santana. Impetrado: Sr. Presidente do CNSS. Custas de fl. 072: Cr\$ 601,00 (seiscentos e um cruzeiros).

Nº 333-82 — Impetrante: Assoc. Escola Americana de Brasília — Socied. Civil Educacional. Advogado: Israel Santana. Impetrado: Sr. Presidente do CNSS. Custas de fl. 078: Cr\$ 814,00 (oitocentos e quatorze cruzeiros).

Nº 345-82 — Impetrante: Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte. Advogados: José de Anchieta Souza e Israel Santana. Impetrado: Sr. Presidente do CNSS (Conselho Nacional do Serviço

Social). Custas de fl. 053: Cr\$ 814,00 (oitocentos e quatorze cruzeiros).

**Republicação**

Republicado por haver saído com incorreção no *Diário da Justiça* de 30 de novembro de 1982:

Ficam as partes e seus respectivos procuradores devidamente intimados para comparecerem na audiência designada nos autos a seguir mencionados:

**Classe XI — Reclamação Trabalhista**

Nº 195-82 — Reclamante: Norberto Azevedo Santos. Advogados: Guido Fontgalant Vasconcelos e Raimundo Soares Mota. Reclamado: Incra (Inst. Nac. de Colonização e Ref. Agrária). Designação de fl. 016: Dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1983, às 14h30min, neste Juízo, para audiência de conciliação e julgamento.

Brasília, 1º de dezembro de 1982 — Vera Lúcia Lima de Queiroz, Diretora de Secretaria Substituta da 3ª Vara II.

tor: Ministro Xavier de Albuquerque, DJ de 25-4-77 — pág. 2573).

De ressaltar que no primeiro acórdão indicado foi Recorrente a Rede Ferroviária Federal S.A.

Do exposto, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro-Presidente.

AG-RR-1.429-81

(Ac TP-1.793-82).

Recorrente: Banco Safra S.A. Advogado: Márcio Gontijo. Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul. Advogado: José Torres das Neves. 4ª Região.

**Despacho**

Tratam os autos de incidência dos reajustes semestrais sobre os anuênios e quebra de caixa. Esta Justiça, através suas instâncias, julgaram procedente a ação, sob o fundamento de que tais parcelas constituem salário e, como tal, sofrem aquela repercussão.

Ao demais, em sentença normativa, ficou assegurada a correção das cláusulas econômicas, o que não é possível sofrer modificação em ação de cumprimento.

Inconformado com o acórdão proferido em agravo regimental, ingressa o Reclamado com recurso extraordinário, buscando amparo nos artigos 119, inciso III, alínea a e 143 da Constituição Federal, sustentando que o dissídio coletivo que se pretende executar estipulou quantia certa para o anuênio, que não constitui verba salarial, não podendo, assim, sofrer a incidência da Lei nº 6.708-79.

Violados teriam sido os artigos 153, § 3º, 142 da Carta Magna.

O apelo não pode prosperar, eis que inofensivo o art. 153, § 3º, da Lei Maior, certo que no tocante ao art. 142 ocorre falta de prequestionamento, por não invocado anteriormente, nem a ele se referir o acórdão impugnado.

Em verdade, o acordo celebrado no Dissídio Coletivo, e devidamente homologado, prevê, em sua cláusula décima-sesta:

«Nas cláusulas econômicas do presente acordo, fica assegurada a toda a categoria profissional, os índices estabelecidos pela Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.»

Não só por este fundamento, como também pelo fato de as instâncias percorridas concluírem que os anuênios têm natureza salarial e sofrerem os salários a incidência da correção semestral, o recurso não tem cabimento por não demonstrar validamente o atentado ao preceito constitucional em que se assenta.

Do exposto, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro-Presidente.

AG-RR-2.461-81

(Ac TP-1.918-82).

Recorrente: Francisco Ribeiro dos Santos. Advogado: Rudolfo Francisco Chladil. Recorrida: Faculdades Metropolitanas Unidas. Advogados: Andréa Társia Duarte e outros — 2ª Região.

**Despacho**

A Egrégia Primeira Turma proveu recurso de revista da Reclamada para efeito de excluir da condenação os salários relativos ao período em que esteve licenciado o empregado, sob o fundamento de que, aposentado, teve seu contrato suspenso.

Após usar de embargos infringentes e agravo regimental, recorre extraordinariamente o Autor, com apoio no artigo 119, inciso III, alínea a, da Constituição Federal.

Alega o Recorrente ofensa aos artigos 619 e 476 da CLT e 153, § 2º, da Carta Magna, além da Lei nº 6.210-75.

Sem razão o Autor.

O art. 57 da Lei nº 3.807-60 proíbe o recebimento acumulado de auxílio-doença e de aposentadoria.

O mesmo princípio estabeleceu o Decreto nº 77.077-76, no art. 25, I, que restringiu o recebimento do auxílio-doença pelo empregado aposentado, que volta a trabalhar.

No tangente ao conhecimento do recurso de revista da Reclamada, não procede o inconformismo do Recorrente, posto que tal conhecimento se deu por divergência jurisprudencial nele acostada, obedecido o que dispõe o art. 896 da CLT, e, portanto, o art. 153, § 2º, da Carta Magna.

O apelo ora intentado se restringe, em síntese, em invocar preceitos legais, que teriam sido vulnerados, sem fundamentar as alegações.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro-Presidente.

AG-AI-2.252-81

(Ac TP-3.070-81)

Recorrente: Companhia Riograndense de Telecomunicações CRT. Advogada: Ana Maria Alencar Lameiro da Costa. Recorrida: Lídia Amaral de Oliveira. Advogado: Júlio Cesar Alves Rodrigues. 4ª Região.

**Despacho**

Gira a discussão dos autos a respeito de adicional de insalubridade, concedido pelas instâncias ordinárias.

Indeferido recurso de revista, desprovido agravo de instrumento e opostos, infrutiferamente, embargos infringentes e agravo regimental, vem a Empresa de recurso extraordinário, com fundamento no art. 143 da Constituição Federal.

Argumenta a Recorrente com o fato de que a insalubridade não pode ser considerada através perícia técnica; tem que estar enquadrada pelo Ministério do Trabalho. Concedendo-a, sem esta previsão, ofendeu o art. 153, § 2º, da Carta Magna.

Não é esta a hipótese dos autos.

A insalubridade da telefonista está especificada na Portaria nº 3.214, de 8 de julho de 1978, quando define o que seja ruído contínuo ou intermitente, que não seja ruído de impacto.

O grau da nocividade é que se apura através perícia técnica, como feito nos autos.

Destarte, rui por terra o fundamento da Empresa de que se teria ofendido o art. 153, § 2º, da Constituição Federal, ou se desrespeitado a Súmula nº 460 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

A espécie se reduz, assim, a puro exame de fato a prova, pelo que indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

AG-AI-3.296-81

(Ac TP-603-82)

Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. — Telesp. Advogado: Ana Maria Alencar Lameiro da Costa. Recorridos: Ubirajara Ferreira de Oliveira e outros. Advogado: José Alberto Couto Maciel. 2ª Região.

**Despacho**

Pleitearam os Autores correção da complementação de suas aposentadorias, aplicando-se o reajustamento geral concedido aos empregados da ativa, de acordo com cláusula adesiva aos seus contratos de trabalho, que assim determinava.

Julgada procedente a reclamação nas instâncias ordinárias, foi interposto recurso de revista, indeferido, agravo de instru-

# Tribunal Superior do Trabalho

## Secretaria do Tribunal Pleno

AG-RR-4.071-80  
(Ac TP-877-82).

**Recurso Extraordinário**

Recorrente: Ernesto Barbosa Calado. Advogado: Francisco Porto. Recorridos: Banco do Brasil S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado: Dilson Furtado de Almeida. 6ª Região.

**Despacho.**

Decidiu, neste processo, não ter direito o Autor às diferenças de complementação pleiteadas, por não satisfazer requisitos exigidos pelas Resoluções empresariais, consistentes na idade mínima de 50 anos e tempo de serviço de 30 anos, prestados ao Reclamado.

Não se conformando com o acórdão proferido em agravo regimental, manifesta o Autor recurso extraordinário, com apoio nos artigos 119, inciso III, alínea a, e 143 da Constituição Federal.

Insiste o Recorrente na tese de que as decisões impugnadas teriam infringido o art. 468 da CLT e o espírito da jurisprudência dominante neste Tribunal, expressa na Súmula nº 51, além de violar a Lei nº 5.440-A, que teria abolido o requisito idade. Invoça, ainda, o art. 153, §§ 1º e 3º, da Carta Magna.

Preliminarmente, é dever ressaltar a absoluta falta de prequestionamento da matéria constitucional invocada no recurso, que, pela primeira vez é feita nestes autos, exceto sua alegação em embargos declaratórios, opostos ao acórdão recorrido.

Tais embargos foram rejeitados exatamente por não haver o Autor feito referência àqueles dispositivos, quer nos embargos infringentes, quer no agravo regimental.

Ultrapassada, porém, a preliminar, melhor sorte não tem o apelo, no respeitante ao mérito.

E que as instâncias ordinárias, ao exame da prova, concluíram que as Portarias de que se socorre o Reclamante, exigem: uma, cinquenta anos de idade; outra trinta anos de serviços prestados ao Reclamado.

Ainda que abolido o primeiro requisito, permanece o segundo, não satisfeito pelo Recorrente.

A Lei nº 5.440-A, que se dirige à previdência oficial, não tem o condão de alterar

resoluções do Reclamado, de sua livre iniciativa.

Pelos fundamentos expostos, não merece admissão o recurso, razão pela qual o indefiro.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro-Presidente.

AG-RR-465-81

(Ac TP-1.128-82)

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Advogada: Valéria Medeiros de Albuquerque. Recorrido: Cesário Pereira Filho. Advogado: Francisco Pôrto. 5ª Região.

**Despacho**

Discute-se, nos autos, prescrição trabalhista, que nas instâncias percorridas entenderam incidir no Prejulgado nº 48 (hoje Súmula nº 168. Resolução Administrativa nº 102-82, do TST), e por haver o empregado usado de recursos administrativos, antes de recorrer ao Judiciário.

Ainda irresignada, manifesta a Empresa recurso extraordinário, com apoio no artigo 119, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o fundamento de que as decisões recorridas teriam infringido os artigos 11 da CLT e 153, §§ 2º e 3º da Carta Magna.

A única matéria em que se ampara o apelo extremo é a da prescrição.

Ora, o Colendo Supremo Tribunal Federal tem decidido que a aplicação do art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho e do ex-prejulgado nº 48, não rende ensejo a recurso extraordinário, por versar matéria interpretativa de legislação ordinária, sem ofensa a dispositivo constitucional.

Como exemplos, citaremos dois julgamentos da Egrégia Corte:

«Prescrição trabalhista. Trata-se de recurso que se limita ao tema da prescrição. Portanto, inadmissível ante o disposto no art. 143 da Constituição Federal. Recurso extraordinário não conhecido» (RE-95.153-9 — MG — Rel.: Min. Djaci Falcão. DJ de 5-2-82 — pág. 443).

«Prescrição trabalhista. Prejulgado nº 48 do Tribunal Superior do Trabalho. Matéria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituídos de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos da causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário, nos termos do art. 143 da Constituição. Agravo regimental não provido.» (AG-68.146 (AG-RG) — DF — Rela-

mento, desprovido, embargos infringentes e agravo regimental, com resultado negativo.

Demonstra a Empresa seu inconformismo, manifestando recurso extraordinário, com arrimo no art. 143 da Constituição Federal, por entender violado o art. 153, §§ 2º e 3º, da mesma Carta, sob o fundamento de que a Resolução nº 2-79, em que se funda a ação, não se aplica aos aposentados.

Por dois motivos não procede o recurso.

Primeiro, porque as decisões proferidas por este Tribunal, nos agravos de instrumento e regimental, não enfrentaram o mérito da causa, cingindo-se à apreciação do cabimento do recurso de revista e dos embargos infringentes denegados.

Destarte, a última instância que examinou o *meritum causae* foi o Tribunal Regional do Trabalho.

Não elide a Recorrente os fundamentos pelos quais foram indeferidos os recursos interpostos, o que se fazia mister.

Segundo, porque, ainda que ultrapassada a preliminar, descabe razão à Empresa.

E que a complementação de aposentadoria, segundo os contratos trazidos aos autos, era «plena» e «cabal», garantindo o reajustamento «sempre que houver fixação de índice de reajuste salarial para os empregados da Promitente, pelo Conselho Nacional de Política Salarial».

Ora, na hipótese, os índices foram fixados pelo CNPS, devendo beneficiar os Autores.

Por último, o que se discute nos autos é simples interpretação de cláusula contratual, sem qualquer infringência de dispositivo da Constituição Federal.

*Ex-positis*, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 30 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

AG-AI-3.629-81  
(Ac TP-615-82)

Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. — Telesp. Advogado: Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho. Recorridos: Lázaro Pezzato e outros. Advogado: José Alberto Couto Maciel. 2ª Região.

#### Despacho

Pleitearam os Autores correção da complementação de suas aposentadorias, aplicando-se o reajustamento geral concedido aos empregados da ativa, de acordo com cláusula adesiva aos seus contratos de trabalho, que assim determinava.

Julgada procedente a reclamação nas instâncias ordinárias, foi interposto recurso de revista, indeferido, agravo de instrumento, desprovido, embargos infringentes e agravo regimental, com resultado negativo.

Demonstra a Empresa seu inconformismo, manifestando recurso extraordinário, com arrimo no art. 143 da Constituição Federal, por entender violado o art. 153, §§ 2º e 3º, da mesma Carta, sob o fundamento de que a Resolução nº 2-79, em que se funda a ação, não se aplica aos aposentados.

Por dois motivos não procede o recurso.

Primeiro, porque as decisões proferidas por este Tribunal, nos agravos de instrumento e regimental não enfrentaram o mérito da causa, cingindo-se à apreciação do cabimento do recurso de revista e dos embargos infringentes denegados.

Destarte, a última instância que examinou o *meritum causae* foi o Tribunal Regional do Trabalho.

Não elide a Recorrente os fundamentos pelos quais foram indeferidos os recursos interpostos, o que se fazia mister.

Segundo, porque, ainda que ultrapassada a preliminar, descabe razão à Empresa.

E que a complementação de aposentadoria, segundo os contratos trazidos aos autos, era «plena» e «cabal», garantindo o reajustamento «sempre que houver fixação de índice de reajuste salarial para os empre-

gados da Promitente, pelo Conselho Nacional de Política Salarial». (Fls. 26).

Ora, na hipótese, os índices foram fixados pelo CNPS, devendo beneficiar os Autores.

Por último, o que se discute nos autos é simples interpretação de cláusula contratual, sem qualquer infringência de dispositivo da Constituição Federal.

*Ex-positis*, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

AG-AI-4.270-81  
(Ac TP.1.027-82).

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Advogada: Valéria Medeiros de Albuquerque. Recorrido: Carlos Frederico Beutler. Advogados: Francisco Maia — 1ª Região.

#### Despacho

Tratam os autos de pedido de enquadramento correto, julgado procedente pelas instâncias ordinárias, que concluíram por assegurar ao Autor promoção, satisfeitas as condições exigidas e existindo vaga.

O recurso de revista da Ré não foi conhecido, opostos, sem sucesso, embargos infringentes e agravo regimental.

Inconformada, manifesta a Empresa recurso extraordinário, com arrimo nos artigos 143 e 119, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, sob o fundamento de que se concedeu verdadeira equiparação salarial, à guisa de enquadramento, e o violaria os artigos 153 § 2º, e 85, I, daquela Carta, além de discutir o acórdão recorrido de outros proferidos pela Suprema Corte.

Falece razão à Recorrente.

As decisões das instâncias ordinárias concluíram ser o caso de promoção a que o Autor teria sido preterido, apesar de satisfazer as condições exigidas.

Não se discute, assim, caso de equiparação salarial, vedada pela existência de quadro organizado em carreira.

A Recorrente erigiu em bandeira a equiparação salarial para os casos mais diversos, como no presente, em que se concedeu promoção, baseada precipuamente na existência do quadro.

Não feridos os preceitos constitucionais invocados, indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 29 de novembro de 1982 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente.

### SETOR DE RECURSOS

#### INTIMAÇÕES

*Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal*

Vista por 10 (dez) dias ao Recorrido para *Contra-Arrazoar*

RR-2.058-80 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorridos: Wilson Bispo do Carmo e outros. Ao Dr. Márcio Gontijo.

RR-453-81 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorridos: Argenteil da Mata Soares e outros. Ao Dr. Rubem José da Silva.

RR-2.047-81 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorridos: Adão Pereira Vitória e outros. Ao Dr. Geraldo Cezar Franco.

AI-1.315-81 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorridos: Ursulino Tóres Mascarenhas e outros. Ao Dr. Francisco Porto.

AI-3.223-81 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorridos: Adolfo Ramos Corrêa e outros. Ao Dr. Jackson Sponholz.

*Agravo de Instrumento para o Colendo Supremo Tribunal Federal*

Vista por 5 (cinco) dias ao Agravado para *Contraminutar*.

AI-1.717-81 — TST-18.288-82 — Agravantes: Ivani Silva e outra. Agravada: Fundação Legião Brasileira de Assistência. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

AI-5.145-81 — TST-19.935-82 — Agravante: Banco do Brasil S.A. Agravado: Alvaro Dantas Motta. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

*Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal*

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente para *Arrazoar*

AI-5.029-80 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A (Superintendência Regional São Paulo SR-4). Recorrido: Antônio Mauro Gieseler da Cunha. A Dra. Valéria Medeiros de Albuquerque.

AI-2.227-81 — Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. Recorrido: Manoel Maurício Netto. A Dra. Valéria Medeiros de Albuquerque.

RR-477-81 — Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp. Recorrido: Arnaldo Baraçal Alonso. A Dra. Maria Cristina P. Côrtes.

*Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal*

Vista, por 5 (cinco) dias ao Recorrido para *Impugnar*

RR-3.615-79 — Recorrentes: Gentil Martins e outro. Recorrida: Ferrovia Paulista S/A — Fepasa. A Dra. Maria Cristina P. Côrtes.

AI-6.188-81 — Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S/A — Telesp. Recorridos: José Vomero e outros. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

AI-203-82 — Recorrente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Recorrido: Aldo Curini. Ao Dr. Sid Reidel de Figueiredo.

RO-DC-690-81 — Recorrentes: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outros e Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Recorrido: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo. Ao Dr. Nivaldo Pessini.

*Recurso Extraordinário para o Colendo Supremo Tribunal Federal*

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrido para *Contra-Arrazoar*.

RR-2.844-81 — Recorrente: Estado de Minas Gerais. Recorrida: Maria das Graças dos Santos. Ao Dr. Luiz Hilário.

A Suscitada Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas, através de seu Advogado Hugo Mósca, fica intimada a recolher, no prazo legal, as custas arbitradas no Processo TST-DC-09-82, na importância de Cr\$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

AR-05-82 — Autor: Pedro Aurelio Brocco. Advogado: José Salem Neto. Réus Ilda Siqueira dos Santos e outros.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator

«Não tendo sido encontrados os Réus no endereço indicados na inicial, conforme certidão de fl. 17 da carta de ordem, dê-se vista ao A. pelo prazo de quinze dias.»

Brasília, 24 de novembro de 1982 — Hélio Regato, Ministro-Relator.

AR-47-82 — Autor: Nelson Chies. Advogado: Jair Marcinkowski Ré: Selen — Serviços Técnicos Profissionais Ltda.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator.

«Concedo às partes 20 (vinte) dias, para produzirem provas, se quiserem.»

Brasília, 23 de novembro de 1982 — Alves de Almeida, Ministro-Relator.

AG-RR-2.429-81 — Agravante: Companhia Nacional de Alcalis. Advogado: Maurício Cabral Coutinho. Agravados: Aroldo Pereira de Martins e outros. Advogado: Alino da Costa Monteiro.

Despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator na petição TST-20.128-82

«Junte-se.

Oficia-se à reclamada para que diga, em cinco dias, se concorda com a desistência da ação.»

Brasília, 30 de novembro de 1982 — Guimarães Falcão, Ministro-Relator.

Relação dos processos sorteados aos Exmos.Srs. Ministros do Tribunal Pleno em 30 de novembro de 1982.

Remessa *Ex Officio* nº 9-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Interessados: Jorge Surreaux C. Vianna e Breno Sanvicente X Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Advogada: Marthia Prates Dutra.

Brasília, 1º de dezembro de 1982 — Hegler José Horta Barbosa, Secretário do Tribunal Pleno.

Processo AI-3.496-82 — Agravante: Banco do Brasil S.A. Advogado: Dr. Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias. Agravado: João Wgydio Baldini Wagner. Advogado: Lariel Ribamar Souza.

#### Despacho

Baseado em apontada irregularidade de representação processual, pleiteia o Agravado seja o Banco do Brasil S.A. — tomado como revel.

2. Olvida o Requerente que o direito .e o orgânico e dinâmico não se podendo voltar a fase já ultrapassada.

3. Indeferido o requerido por falta de base legal.

Publique-se.

Brasília, 2 de dezembro de 1982 — Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Ministro-Relator.

## Segunda Turma

## Pauta de Julgamento

28ª PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 14 DE DEZEMBRO DE 1982 (TERÇA-FEIRA) 9h.

#### Processos:

AI-2.121-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S.A., Altacir Moreira de Souza e outros. Advogados: Antonio Carlos Fernandez e Pedro dos Santos Filho.

AI-2.131-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Edith Nascimento — Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Venina de Castro Vaz.

AI-2.151-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Usina Catene S.A., Maria José Januário da Silva. Advogados: Hélio Luiz G. Galvão e Floriano Gonçalves de Lima.

AI-2.165-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Usina Serra Grande S.A. — Geraldo Barbosa dos Santos. Advogados: Carlos Eduardo de Castro Duarte e Edson Rugino de Melo e Silva.

AI-2.175-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª

Região. Interessados: Empresa de Transporte Atlas Ltda. — Sebastião Tito — Ome's da Silva. Advogados: Carmerindo Santos e Marinalva Vieira dos Santos.

AI-2.371-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Vicente Vitorino — Construtora Norberto Odebrecht S.A. Advogados: Nelson Luiz de Lima.

AI-2.385-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Evanir Rodrigues de Rezende. Advogados: Hegel Pontes e Wilson Carneiro Vidigal.

AI-4.292-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: José de Jesus — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Advogados: Haroldo de Castro Fonseca e Paulo Ricardo Gomes Cardoso.

AI-2.504-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. — Pedro Piva e outro. Advogado: Diva Prestes Marcondes Malerbi.

AI-2.532-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª Região. Interessados: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Valdsen da Silva Alves Pereira. Advogado: José Maria de Souza Andrade.

AI-2.547-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp. Advogados: Aguinaldo da Conceição Braz, Marcelo Antonio Paolillo Guimarães.

AI-2.557-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Olivetti do Brasil S.A. — Raimundo Freitas de Abreu. Advogados: Gladys Maria Cerqueira Simões e Pedro Corrêa Oliveira.

AI-2.583-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A., Olímpio Colen Filho. Advogados: João Virgílio Sifuentes Costa e Jelton Brant Aleixo.

AI-2.584-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Robson Lopes Nogueira — Ind. Nacional de Aços Laminados Inal S.A. — Inalsa. Advogados: Mauro Thibau da Silva Almeida e Afonso Celso Raso.

AI-2.585-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Ind. Nacional de Aços Laminados Inal S.A., Inalsa — Robson Lopes Nogueira. Advogados: Afonso Celso Raso e Maria Thibau da Silva Almeida.

AI-2.597-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Banco Sul Brasileiro S.A. e Instituto Assistencial Sul Banco — las Carlos Sinvaldo Eichner. Advogados: João Luiz Bergman e Ana Maria de Moraes Santos.

AI-2.615-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Banorte — Banco Nacional do Norte S.A. — Carlos Alberto da Silva. Advogados: Jamerson de Oliveira Pedrosa e Josinaldo Maria da Costa.

AI-2.625-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Cherpak — Comércio e Representações Ltda. — José Pon-

ciano de Macedo Neto. Advogados: Armando Mello e Zózimo Leitão de Alencar.

AI-2.655-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Vicente Vitorino — Construtora Norberto Odebrecht S.A. Advogados: Nelson Luiz de Lima.

AI-2.669-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: E. B. P. — Empresa Brasileira de Pintura Ltda. — João Xavier da Silva. Advogados: Haroldo de Almeida e Virgílio Machado.

AI-2.679-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Armando Martins — Cesp — Cia. Energética de São Paulo. Advogados: Jamil Miguel e Alberto Pimenta Junior.

AI-2.692-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco Real S.A. — Nivaldo Arruda de Abreu. Advogados: Pedro J. Sepúlveda Pertence e Alvaro Augusto de Paula Viana.

AI-2.708-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Cirrus S.A., Ind. de Ar Condicionado Refrigeração e Ventilação Maria Josefa Landwehr. Advogados: Carlos Cesar Cairoli Papaléo e Ervino Rell.

AI-2.717-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Multipromoções — Representações e Lançamentos Ltda. Zuleika da Silva Rodrigues e Guaíba Promoções e Vendas Ltda. Advogado: Ivo Richter Rodrigues.

AI-2.737-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Cirilo Ribeiro Gonçalves e outros. Advogados: Ivo Braune e Afonso Celso Nogueira Monteiro.

AI-2.738-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. Américo Marcos Teixeira Franco. Advogados: Agenor Calazans da Silva Filho e Ailton Baptista Rocha.

AI-2.744-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Banco Iochpe de Investimentos S.A. e Sernic Comércio Representações e Serviços Ltda. Luiz Carlos Machado Trindade. Advogados: Sergio Schmitt e Tasso Fernando Genro.

AI-2.768-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: José Agra Jatobá — Sport Club do Recife. Advogados: Aramis Marques da Trindade e Ivan de Andrade Moury Fernandes.

AI-2.787-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Nordeste Vigilância de Valores Ltda. — Antonio Joaquim de Barros. Advogados: Marcos Emanuel Torres de Paiva e Venício de Oliveira Miranda.

AI-2.806-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. Raimundo Moreira de Castro. Advogados: Mauro Quintino dos Santos e Geraldo Cezar Franco.

AI-2.807-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: ECL — Engenharia, Consultoria e Economia S.A. Paulo César Dias Duarte. Advogados: José de Assis Silva e Mucio Wanderley Borja.

AI-2.809-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de

Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Eliane Exportação de Produtos Cerâmicos Ltda. Irani Martins Pontes. Advogados: Maurç Thibau da Silva Almeida e Mucio Wanderley Borja.

AI-2.825-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Francisco Gonçalves dos Santos. — Suga-Suco Ind. e Comércio Ltda. Advogados: Rubens de Mendonça e Raffaella E. Locardi Machado.

AI-2.849-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Auto Locadora Gaúcha Ltda. Gilberto Olszeski. Advogados: Fernando Magnus e Jacy Dutra Amaro.

AI-2.889-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cedae — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — Marilda Esteves Duboc e outros. Advogados: Antonio Casadei e Celestino da Silva Junior.

AI-2.890-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Nacional S.A. Ruy Rander Pereira Guimarães. Advogados: Eduardo Dias Manhães e Afonso Celso Nogueira Monteiro.

AI-2.899-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Boris Alexandre Balaguer.

AI-2.900-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Teresinha Bethônio Figueiredo Alves Cia. Vale do Rio Doce. Advogados: Amair da Conceição Alves Lage e Moacir Afonso Andrade.

AI-2.902-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco Econômico S.A. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte. Advogados: José Maria de Souza Andrade e Antonio Fernando Guimarães.

AI-2.903-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. José Concórdia da Silva. Advogados: Venina de Castro Vaz e Mucio Wanderley Borja.

AI-2.911-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cia. Hansen Industrial — Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Produtos Químicos p/fins Industriais de Produtos (Fire). Advogados: Horácio da Silva Pinto e Carlos Arnaldo Selva.

AI-2.920-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Maria da Natividade Aguiar Garcia e outros — Cotonifício Guilherme Giorgi S.A. Advogado: Antonio H. C. do Nascimento.

AI-2.921-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Caporrino e Rodrigues Ltda. José Delicato Vieira. Advogados: José J. de Biasi e Marisa Rossi.

AI-2.933-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Real S.A. Izone Luiza Pit Pedott. Advogado: Júlio Barbosa Lemes.

AI-2.934-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Real S.A. Otávio Rosa Junior. Advogado: Júlio Barbosa Lemes.

AI-2.944-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de

Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessada: Gasparina Bonfim da Silva. Serviço Social da Indústria — SESI. Advogados: Paulo Azevedo e Pedro Paulo P. Nóbrega.

AI-2.945-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Microlite S.A. Luiz Cláudio Rodrigues da Silva. Advogados: Josinaldo Maria da Costa e Paulo R. Soares.

AI-2.958-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Fundestânho — Fundação de Metais Ltda. Maric Umberto Greca. Advogados: Alfredo José de Godoy Macedo e José Argemiro Pinto.

AI-2.960-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Efpídio Antunes Machado. Advogado: Pedro Castanho.

AI-2.964-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Laurinda de Jesus Balleróni — Rádio Difusora de São Paulo. Advogado: Rubens José da Silva.

AI-2.970-82 — Relator: Exmo. Sr. Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Embras — Empresa Bras. de Lançamentos s/c. Ltda. e Monbras Soc. Beneficente de Previd. Privada — José Costa Abrão. Advogados: Antonio F. da Rocha Fróia e Rubens José da Silva.

AI-2.975-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. — Haroldo Arrabal Santó. Advogados: Benedito José Barbosa e Rubens José da Silva.

AI-2.981-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S.A. — Severino Pedro dos Santos. Advogado: Fernando Barreto de Souza.

AI-2.983-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: José Quitanilha — José Roque Felício. Advogados: Célio de Lima Carvalho e Maurício P. Cardoso.

AI-2.984-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S.A. — Antonio Vieira Damasceno. Advogado: Fernando Barreto de Souza.

AI-2.993-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Antonio Pereira da Silva — General Electric do Brasil S.A. Advogados: Cláudio Curi, Elza Maria Leone.

AI-2.995-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Angiolino Aloia e outros — Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S.A. Advogados: Antonio Carlos dos Reis, Ulisses Riedel de Resende e José Clóvis Garcia de Lima.

AI-2.996-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — José Carlos Ferreira. Advogados: Wilson Leite de Almeida e Rubens José da Silva.

AI-3.010-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: CPA Engenharia Ltda. — Sebastião Carlos Mezabarba Ferreira. Advogados: Hélio Marques Gomes, Colbert Dutra Machado.

AI-3.013-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 11ª Região. Interessados: Estado do Amazonas — Enequina Fernandes de Amorim. Advogados: Aldemar A. A. J. de Salles.

AI-3.014-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Helder José Rodrigues — Fercaastro Detroit Allisson S.A. Advogados: Mauro Thibau da S. Almeida e Paulo Francisco de A. Torres.

AI-3.015-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Fercaastro S.A. — Helder José Rodrigues. Advogados: Paulo F. de Assis Torres e Mauro Thibau da S. Almeida.

AI-3.021-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. — Manoel Alves Justo. Advogados: Roberto Rodrigues de Carvalho e Rubem José da Silva.

AI-3.024-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: José Osmar de Deus Souza — ENARC S.A. — Engenharia e Fundações. Advogados: Antonio Henrique Marino e Waldyr Niemeyer Filho.

AI-3.030-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: União dos Revendedores — Administradora de Consórcio Ltda. Mario Celso Rodrigues. Advogados: Fernando Barreto F. Dias. Affonso Carlos A. da Veiga.

AI-3.039-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — José Pedro Filho. Advogados: Adalgisa Eugênia de Oliveira Menezes e Múcio Wanderley Borja.

AI-3.041-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Prefeitura Municipal de Joaquim Felício — Geraldo Machado Ferreira e outros. Advogados: José Júlio Diniz Couto e Alfredo Machado.

AI-3.042-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Companhia de Cimento Portland Itaú — Raimundo Bento Vieira. Advogados: Flávio José Calais e Solon Ildfonso Silva Júnior.

AI-3.050-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Moacir Germano de Souza — Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Múcio Wanderley Borja e João Virgílio S. Costa.

AI-3.052-82 (3.052-82) — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — Pedro José Fazoni. Advogados: Walter Moreira César e Múcio Wanderley Borja.

AI-3.053-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Siderúrgica Amaral S.A. — Miguel Ramos de Siqueira. Advogados: Anália Ma. Guimarães Lima e José Carlos Sobrinho.

AI-3.080-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Companhia Santista de Papel — Afrodísio dos Santos e outros. Advogados: Antonio Marcos de Carvalho e Carlos Pereira Custódio.

AI-3.081-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. — Al-

sidês Picelli e outros. Advogados: Osvaldo Ferreira da Silva e Angelo Edimur Bianchini.

AI-3.089-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Juracy Alves de França — Bardella Boriello Eletromecânica Ltda. Advogados: Ulisses Riedel de Resende e Walter Palinkas.

AI-3.091-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S.A. — Nilton Ferreira Lima e outros. Advogado: João Carlos M. de A. e Silva.

AI-3.092-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. — Guiomar Neto Lopes e outros. Advogados: Leila de Luccia e Luiz Ruivo Filho.

AI-3.102-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Municipalidade de São Paulo — José Paulo de Siqueira Filho. Advogados: Renato Tufi Salim e Ulisses Riedel de Resende.

AI-3.105-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Osvaldo Pedro da Silva e outros e Serviço Social da Indústria — Sesi. Advogados: Rubem José da Silva e Pedro Augusto de Oliveira Viola.

AI-3.106-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Singer do Brasil — Indústria e Comércio Ltda. e Ary Moreira da Silva. Advogados: Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.111-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S.A. e Adinoel Pereira da Trindade e outros. Advogados: Sandra Maria Estefam e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.122-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Cleuzi Mary da Silva Marins Mota. Advogados: Lino Alberto de Castro e Norival Corrêa da Silva.

AI-3.156-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Nacional S.A. e Juçara do Rocio Metzger da Silva. Advogados: Wilhelm Voss e Luiz Cesar T. Kempinski.

AI-3.158-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Nacional S.A. e Luzinete Tenório de Barros. Advogados: Wilhelm Voss e José Tôres das Neves.

AI-3.159-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Nacional S.A. e Celso Teodoro Ribeiro. Advogados: Wilhelm Voss e José Tôres das Neves.

AI-3.172-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Antônio Francisco Gonçalves e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane B. de Oliveira e Mauro Quintino dos Santos.

AI-3.175-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Noé Frôes. Advogados: Venina de Castro Vaz e Jorge Estefane B. de Oliveira.

AI-3.178-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de

Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp e Luiz Oliveira Silva. Advogados: Marcelo Antonio Paolillo Guimarães e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.179-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Geraldo Otaviano dos Santos e outros e Fundação Legião Brasileira de Assistência. Advogados: Délcio Trevisan e José Alberto Couto Maciel.

AI-3.202-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Juvenal Ferreira Adorno e Organização Alemmar S/C Ltda. Advogados: Roberto Barranco e Maria de Fátima Arruda.

AI-3.203-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Dely Pinheiro Silveira, Eduardo Martins de Lima e Transpetrol Ltda. Advogados: Roberto Barranco e Carlos Roberto Ribas Santiago.

AI-3.209-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. e Jerônimo de Mello Nogueira. Advogados: Osvaldo Lotti e Rubem José da Silva.

AI-3.235-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Isabel Cristina Lapa Souza. Advogados: Rui Chaves e Luiz Carlos Neira Caymmi.

AI-3.238-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Vidal Victorino e Companhia Siderúrgica Paulista — Cosipa. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Nelson Ranalli.

AI-3.241-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Raimundo Galdino Santos e Otecel — Organização Técnica de Construções Refratárias Ltda. Advogado: João Batista Coelho.

AI-3.257-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Mário Alberto Gomes Pacheco e Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Rubem José da Silva e Wilson Leite de Almeida.

AI-3.262-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Eurico José de Oliveira. Advogados: João Virgílio Sifuentes Costa e José Helvécio Ferreira da Silva.

AI-3.263-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Pedro Jorge Duarte. Advogados: Angela Maria Breno de Carvalho e Múcio Wanderley Borja.

AI-3.276-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Adria Produtos Alimentícios Ltda. e Carlos Bello de Oliveira. Advogado: Luiz de Souza Costa.

AI-3.279-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Irene Gonçalves Ruffoni e Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. Advogados: Julio César Alves Rodrigues e Oswaldir Daniel da Cunha Nunes.

AI-3.288-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Companhia Nacional de Alcalis e Flôrencio Vicente. Advogados: Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel e Luiz Miguel Pinaud Neto.

AI-3.278-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Estado do Rio Grande do Sul e Eduardo Borde. Advogados: Dilma de Souza e Luiz Lopes Burmeister.

AI-3.369-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Indústria de Pneumáticos Firestone S.A. e Florivaldo Maia de Carvalho. Advogado: José Ubirajara Pelusó.

AI-3.402-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Benedito Gomes da Silva e outros e Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Eduardo do Vale Barbosa e Wilson Leite de Almeida.

AI-3.470-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Cooperativa Regional Triticola Ltda. — Cotri e Brasília Ramona Alfaro. Advogado: Alvaro da Costa Gandra.

AI-3.482-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Donizeti Inácio e outros. Advogados: Pedro Castilho e José Torres das Neves.

AI-3.491-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Leomar Jorge Martins. Advogados: Pedro Castilho e José Torres das Neves.

AI-3.604-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Antonio Lucas Sobrinho e Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Advogados: Waldemar do Amaral G. Vianna e Bernardino José de Campos Nogueira.

AI-3.619-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: José da Silva (SP) e Jersino dos Santos e outros. Advogado: Raimundo Luiz Coelho de Alencar.

AI-3.641-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Sul Brasileiro S.A. e Célia Gery Kamienski. Advogados: José Muggiati Filho e José Torres das Neves.

AI-3.665-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Marcos Antonio Bensusaski e Techint — Cia. Técnica Internacional. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Milton Martins Malvasi.

AI-3.682-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: José Carlos de Oliveira e Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogados: José Torres das Neves e Maria Luiza P. de M. e Alvarenga.

AI-3.797-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 8ª Região. Interessados: Construções e Comércio Camargo Correa S.A. e João de Oliveira. Advogados:

Ednardo Maria Rodrigues dos Santos e José Humberto Lima.

RR-3.743-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Etelvina Evaldt Bianchim e Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogados: José Luiz G. Nuñez e Jeronimo Souto Leiria.

RR-3.780-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Banco Boa Vista S.A. Advogados: José Torres das Neves e Alvir José Pedro.

RR-4.172-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen Caminhões Ltda. e Aurino Santos Damasceno. Advogados: Jairo Polizzi Gusman e Erineu Edison Maranesi.

RR-4.225-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 8ª Região. Interessados: Francisca Ferreira da Silveira e Moto — Importadora Ltda. Advogados: José Paiva Filho e Felipe de Melo Filho.

RR-4.279-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Geraldo Pereira de Azevedo e Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Aldo Alves.

RR-4.428-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bento Gonçalves e Banco Brasileiro de Descontos S.A. Advogados: José Torres das Neves e Ledit Thereza Forneck.

RR-4.634-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e Marilene Dias Pinheiro e outros. Advogados: Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna Fernandez e José Torres das Neves.

RR-4.699-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul. Advogados: Ledit Thereza Forneck e José Torres das Neves.

RR-4.814-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9ª Região. Interessados: Armando Aparecido Budeu, Banco Bamerindus do Brasil S.A., Aurora S.A. e Planejamento, Serviços e Segurança. Advogados: Vivaldo Silva da Rocha e Márcio Gontijo.

RR-5.092-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Benedito Carlos de Jesus e outro e Cia. Docas do Estado de São Paulo. Advogados: Ecio Lescreck e Eduard Cacciarri.

RR-5.230-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Techint — Companhia Técnica Internacional e Carlos Fernandes da Silva. Advogados: Milton Martins Malvasi e Abadio Pereira Martins Júnior.

RR-5.299-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Techint — Companhia Técnica Internacional e José Cavalcante dos Santos e outros. Advogados: Milton Martins Malvasi e Jacinto Avelino Pimentel Filho.

RR-5.399-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Mário Gara e Nec do Brasil Eletrônica e Comunicações Ltda. Advogados: S. Riedel de Figueiredo e Seiji Yoshi.

RR-5.467-81 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Francisco Carlos de Freitas. Advogados: Márcio Gontijo e José Torres das Neves.

RR-39-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Abel Jesus de Souza e outros e Cia. Siderúrgica Nacional. Advogados: Carlos Arnaldo Selva e Cesar Abreu de Castro.

RR-83-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos. Advogados: Antonio Carlos Siqueira Cleto e José Torres das Neves.

RR-139-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Embalagens Lider S.A. e José Teixeira de Oliveira. Advogados: Osny G. Tavares e José Eduardo de Souza Santos.

RR-166-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Quirino Adriani e outros e João Otávio de Oliveira. Advogados: Aécio de Azevedo Queiroz e Pedro Carlos Cadaval Soler.

RR-171-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Silvino Manoel Elias e Cia. Estadual de Energia Elétrica. Advogados: Marco Juliano Borges de Azevedo e Antonio Cervieri.

RR-187-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Sulina de Metais S.A. e Airton Salles Vieira. Advogados: Say Antônio Vicentini e Alino da Costa Monteiro.

RR-205-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Kartro S.A. Importadora e Distribuidora e Max Herzberg. Advogados: Sady A. Vicentini e Mário Chaves.

RR-239-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Universidade do Rio de Janeiro (Unirio) e Ica dos Santos. Advogados: Andrea de Barros Melo e Júlio Vas-serstein.

RR-284-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Antonio Esteves (SP) e Wilson Roberto. Advogados: Bento Luiz Carnaz e Gonçalo Henriques Chaves.

RR-303-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Hospital da Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula e Elza Costa Oliveira. Advogados: Marcos Flávio Bezerra Muller e Ulisses Riedel de Resende.

RR-308-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis e União de Bancos Brasileiros S.A. Advogados: Glória Maria Ramiro de Freitas e José Alberto Couto Maciel.

RR-318-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Antonio Pinto de Moura e outro. Advogados: Wilson Leite de Almeida e Dilma Maria Toledo.

RR-382-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: José Carlindo Magalhães e Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás. Advogado: Alino da Costa Monteiro.

RR-464-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 6ª Região. Interessados: Philips do Brasil Ltda. e Frederico Carlos Barbosa. Advogados: Carlos A. A. Monteiro de Araújo e Ubirajara E. Tavares de Melo.

RR-525-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheiros e Lapidadores de Pedras Preciosas no Estado do Rio de Janeiro e H. Stern Comércio e Indústria S.A. Advogados: Jorge de Moraes e Roberto Germano Dopheide.

RR-690-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Protesto de Títulos e Nelson de Magalhães Cassvan e outros. Advogados: Léio Barros Almada e Mário Alberto Brandão.

RR-737-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Péricles de Souza Reis e outro. Advogados: Aldo Alves e Roberto Bastos Gonçalves.

RR-2.352-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Vicente Plácido Maciel e outros e Cia. Siderúrgica Mogi das Cruzes — Kcosim. Advogados: Cláudio Curi e Araci Carrasco Martins.

RR-2.792-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Marcelo Pimentel. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. e João Carlos Peduzzi. Advogados: Floriano Rodrigues Guterres e Eraldo Silveira.

RR-3.677-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Donizetti Inácio e outros. Advogados: Pedro Castilho e José Torres das Neves.

RR-3.764-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9ª Região. Interessados: Celia Gery Kamienski e

Banco Sul Brasileiro S.A. Advogados: José Torres das Neves e José Muggiati Filho.

RR-4.292-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 3ª Região. Interessados: Lojas Arapuã S.A. e Ivanete Malaquias Vieira. Advogado: Ernani Luiz Silva de Castro.

AI-2.595-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: LNR — Recreações Infantis Ltda. e Maria de Lourdes Veiga Oliveira. Advogada: Dione Tertuliano Tarasconi.

AI-2.603-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 8ª Região. Interessados: José Maria Cruz da Silva e José Leite da Silva. Advogados: Ronaldo Batista da Silva e Ricardo Chamie.

AI-2.608-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. e Antonio Alfredo da Costa Rezende. Advogados: Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto e José Torres das Neves.

AI-3.098-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Frigorífico Jandira S.A. e João Gomes Rocha e outros. Advogados: José Ubirajara Peluso e Waldemar Tomazella.

AI-2.839-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Manoel Martins de Almeida — Merck S.A. — Ind. Químicas. Advogados: Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho e Alvaro de Magalhães Gomes de Souza.

AI-3.230-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Construtora Erg Ltda. — Rosival José Moreira e outro. Advogados: Jorgina Tachard Von Beckerath e Walter Moura Filho.

AI-3.256-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Olimpio Favoretti e outros — Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Dilma Maria Toledo e Wilson Leite de Almeida.

AI-3.293-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Paraíba e Sebastiana da Cruz Silva e outras (46). Advogados: José Mário Porto e Waldir Onofre Honório.

AI-3.304-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Walder Kneip — Wotan S.A. — Máquinas Operatrizes. Advogado: Alino da Costa Monteiro.

AI-3.314-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: CERJ — Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro — Mario Wanderley Pereira Ramalho. Advogados: Hugo Mósca e Fernando Barreto Ferreira Dias.

AI-3.316-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro — CERJ — Walter Alves Campos. Advogados: Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.329-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Rondo Brasileira de Embalagens S.A. — Elvaci Rebelo Matos. Advogados: José

Alberto Marinho Soares e Waldyr da F. Cor-dovil Pires.

AI-3.341-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Maria Aparecida dos Santos Costa — Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Venina de Castro Vaz.

AI-3.354-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: José Sérgio Paiva Padrão e Bianor Leone.

AI-3.370-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Catanduva — Sansão Tratores — Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Advogado: Carlos Manoel Barberan.

AI-3.387-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Benedito Vieira — Seltritec — Metalúrgica, Ind. e Comércio. Advogados: Cláudio Curi e Wilson Roberto Gasparetto.

AI-3.586-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Amaro Fernando Chaves de Medeiros Dourados (PE) — Joffer Valentim da Silva. Advogados: Roseo Leite Cartaxo e Geraldo Pereira da Silva.

AI-3.711-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, Edina Pereira de Matos Anhas e outros. Advogados: Helena Rosa M. da Silva e Rubem José da Silva.

AI-3.726-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Edison Izidoro da Silva Júnior. Advogados: Fernando Figueiredo Moreira e José Torres das Neves.

AI-3.805-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Ademar de Lima Castanha — Matriz Nossa Senhora das Graças. Advogados: Murilo Barbosa da Silva e Carlos A. A. Monteiro de Araújo.

AI-3.843-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Valentino Joaquim da Silva — Condomínio do Conjunto Residencial Sebastião Gomes da Silva. Advogados: Arthur Baptista Xavier e Roberto Ribeiro dos Santos.

AI-4.353-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 10ª Região. Interessados: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros Elias Gonçalves de Farias. Advogados: Fernando Neves da Silva e José Tôres das Neves.

AI-4.481-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Inst. de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Auxiliar S.A. — Iraci Borges Siqueira. Advogados: Pedro Henrique Ribeiro Plácido e José Tôres das Neves.

RR-343-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 4ª Região. Interessados: Predial e Administradora Hotéis Plaza S.A. — Marco Antonio Kleinauf. Advogados: Luiz Carlos Petrucci Uflacker e Hugo Aurélio Klafke.

RR-375-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Casas da Banha — Comércio e Indústria S.A. — Ailton dos Santos. Advogados: José Rodrigues Mandú e Amaury da Silva Messias.

RR-427-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 1ª Região. Interessados: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Duque de Caxias — Banco Nacional S.A. Advogados: José Tôres das Neves e Eduardo Dias Manhães.

RR-477-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 9ª Região. Interessados: Luciano Rech de Moura — Banco Itaú S.A. Advogados: Nestor A. Malvezzi e Gastão Fernando Paez de Barros Júnior.

RR-508-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5ª Região. Interessados: Eunice Ramos da Silva — Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. — Embasa. Advogados: Sylvio Lobo e Edison Casal.

RR-600-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 5ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — Aderaldo Gomes e outros. Advogados: Eduardo Silva Costa e Ailton Baptista Rocha.

RR-613-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco do Estado de São Paulo S.A. — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba. Advogados: José Carlos Castaldo e José Tôres das Neves.

RR-666-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Recurso de Revista de Decisão do TRT da 2ª Região. Interessados: Banco do Estado de São Paulo S.A. — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo. Advogados: José Carlos Castaldo e José Tôres das Neves.

AI-2.793-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Usina Massauassú S.A. e Genero José Felipe. Advogados: José Maria de Almeida e Cícero José Martins.

AI-2.801-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Sócrates de Souza Novais e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Pedro Alcântara Batista.

AI-2.931-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. e Emiliano da Luz e outros. Advogados: Alvaro Alves de Queiroz e João Waldemar Carneiro Filho.

AI-2.942-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Monte Hoteis S.A. e Joseanaide Barreto de Moura. Advogados: Romero C. Cavalcanti e Wellington de Sá B. Pinto.

AI-3.191-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Jovelino Gonçalves Pereira e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Alice Alves da Silva e Yvan de Gusmão França Baptista.

AI-3.218-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. (Divisão Especial Subúrbios do Rio Grande) e Lauro Gomes de Andrade. Advogados: Paulo Rodrigues Sobrinho e Demisthoelides Baptista.

AI-4.881-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: S.A. Rádio Tupi e Nely Therezinha Villanova de Araújo. Advogados: José Alberto Couto Maciel e Fernando Cataldi de Almeida.

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 3 de dezembro de 1982 — *Cléo Regina Araújo Fornari*, Subsecretária da 2ª Turma em exercício.

#### RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

##### Processos:

AI-2.839-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Manoel Martins de Almeida e Merck S.A. — Indústrias Químicas. Advogados: Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho e Alvaro de Magalhães Gomes de Souza.

AI-3.314-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cerj — Cia. de Eletricidade do Rio de Janeiro e Mario Wanderley Pereira Ramalho. Advogados: Hugo Mósca e Fernando Barreto Ferreira Dias.

AI-3.843-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Valentino Joaquim da Silva e Condomínio do Conjunto Residencial Sebastião Gomes da Silva. Advogados: Arthur Baptista Xavier e Roberto Ribeiro dos Santos.

AI-4.481-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Auxiliar S.A. e Iraci Borges Siqueira. Advogados: Pedro Henrique Ribeiro Plácido e José Tôres das Neves.

AI-4.881-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: S.A. Rádio Tupi e Nely Therezinha Villanova de Araújo. Advogados: José Alberto Couto Maciel e Fernando Cataldi de Almeida.

AI-2.801-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Sócrates de Souza Novais e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Pedro Alcântara Batista.

AI-3.191-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Jovelino Gonçalves Pereira e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Alice Alves da Silva e Yvan de Gusmão França Baptista.

AI-3.218-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 1ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. (Divisão Especial Subúrbios do Rio Grande) e Lauro Gomes de Andrade. Advogados: Paulo Rodrigues Sobrinho e Demisthoelides Baptista.

AI-3.230-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de

Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Construtora Erg Ltda. e Rosival José Moreira e outro. Advogados: Jorgina Tachard Von Beckerath e Walter Moura Filho.

AI-3.256-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Olímpio Favoretti e outros e Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Dilma Maria Toledo e Wilson Leite de Almeida.

AI-3.293-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Paraíba e Sebastiana da Cruz Silva e outras (46). Advogados: José Mario Porto e Waldir Onofre Honório.

AI-3.304-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Walder Kneip e Wotan S.A. — Máquinas Operatrizes. Advogado: Alino da Costa Monteiro.

AI-3.316-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Cia. de Eletricidade do Rio de Janeiro — Cerj e Walter Alves Campos. Advogados: Hugo Mósca e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.329-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Rondo Brasileira de Embalagens S.A. e Elvaci Rebelo Matos. Advogados: José Alberto Marinho Soares e Waldyr da F. Cor-dovil Pires.

AI-3.341-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Maria Aparecida dos Santos Costa e Rede Ferroviária Federal S.A. Advogados: Jorge Estefane Baptista de Oliveira e Venina de Castro Vaz.

AI-3.354-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Joaquim Dias Nogueira e Isomonte S.A. Advogados: José Sérgio Paiva Padrão e Bianor Leone.

AI-3.370-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Catanduva e Sansão Tratores-Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Advogado: Carlos Manoel Barberan.

AI-3.387-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Benedito Vieira e Seltritec — Metalúrgica, Indústria e Comércio. Advogados: Cláudio Curi e Wilson Roberto Gasparetto.

AI-3.402-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do TRT da 2ª Região. Interessados: Benedito Gomes da Silva e outros e Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Eduardo do Vale Barbosa e Wilson Leite de Almeida.

AI-3.470-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Cooperativa Regional Triticola Ltda. — Cotrijui e Brasília Ramona Alfaro. Advogado: Alvaro da Costa Gandra.

AI-3.491-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e

Leomar Jorge Martins. Advogados: Pedro Castilho e Jos. e Tôres das Neves.

AI-3.604-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Antonio Lucas Sobrinho e Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Advogados: Waldemar do Amaral G. Vianna e Bernardino José de Campos Nogueira.

AI-3.586-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Amaro Fernando Chaves de Medeiros Dourado (PE) e Joffer Valentim da Silva. Advogados: Roseo Leite Cartaxo e Geraldo Pereira da Silva.

AI-3.619-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: José da Silva (SP) e Jersino dos Santos e Outros. Advogado: Raimundo Luiz Coelho de Alencar.

AI-3.665-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Marcos Antonio Bensuaski e Techint — Cia. Técnica Internacional. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Milton Martins Malvasi.

AI-3.682-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: José Carlos de Oliveira e Banco Mercantil S.A. Advogados: José Torres das Neves e Maria Luiza P. de M. e Alvarenga.

AI-3.711-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e Edina Pereira de Matos Anhas e Outros. Advogados: Helena Rosa M. da Silva e Rubem José da Silva.

AI-3.726-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Edison Izidoro da Silva Junior. Advogados: Fernando Figueiredo Moreira e José Torres das Neves.

AI-3.805-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Ademar de Lima Castanha e Matriz Nossa Senhora das Graças. Advogados: Murilo Barbosa da Silva e Carlos A. A. Monteiro de Araújo.

AI-4.353-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 10ª Região. Interessados: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros e Elias Gonçalves de Farias. Advogados: Fernando Neves da Silva e José Torres das Neves.

AI-3.397-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Ciba-Geigy Química S.A. e Roberto Mauro Garcia. Advogados: José Ubirajara Peluso e Luiz Alberto Brancato.

AI-3.558-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. e Napoleão Jacob. Advogados: Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias e Rubem José da Silva.

AI-3.728-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco do Brasil S.A. e Adjalme de Santa Rosa. Advogados: João Bosco de M. Ribeiro e Sid. H. Riedel de Figueiredo.

AI-3.861-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: José Fonseca

e Banco do Brasil S.A. Advogados: Rubem José da Silva e Harley Ferreira.

AI-4.656-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: General Elétric do Brasil S.A. e Leonardo Padovani. Advogados: Emmanuel Carlos e Antonio Marcos de Mello.

AI-2.780-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Gilvan Rocha da Silva e Renda Priori Indústrias S.A. Advogados: José Maria de Almeida e Jairo Aquino.

AI-3.177-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Editora de Guias LTB S.A. e Hélio de Vasconcelos. Advogados: Sebastião Paulo de Azevedo e Rubem José da Silva.

AI-3.206-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de z-Pda 2ª Região. Interessados: Linhas Correio Soares e Outro. Advogado: Hugo Mósca.

AI-3.227-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 8ª Região. Interessados: Banco Bandeirantes S.A. e Suely Maria Tavares Viana. Advogados: Carlos Alberto Ferreira de Ardua e José Torres das Neves.

AI-3.248-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Maria Efigênia Meira e Indústrias Villares S.A. Advogados: Ulisses Riedel de Resende e Ruy Silveira.

AI-3.289-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Condomínio do Edifício «Torre Nova» e João Estevam de Lima. Advogados: Antonio Carlos de Barros Fonseca e J. Aleudo de Oliveira.

AI-3.301-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Usina Catende S.A. e José Honório da Silva. Advogados: Hélio Luiz F. Galvão e Reginaldo Alves de Andrade.

AI-3.312-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Telecomunicações de São Paulo S.A. Telesp e Valter de Oliveira e Outros. Advogados: Fernando de Oliveira Geribello e José Alberto Couto Maciel.

AI-3.326-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Maria Lubete da Silva. Advogados: Fernando Figueiredo Moreira e Laila Fonseca.

AI-3.338-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Frigorífico Irmãos Nogueira S.A. e Vanderlei Eduardo Ferreira e Outros. Advogados: Anália Maria Guimarães Lima e José Helvécio Ferreira da Silva.

AI-3.350-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Cia. Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Joaquim Florentino de Souza. Advogado: José Cabral.

AI-3.366-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Editora Pesquisae Indústria Ltda. e Jorge Dias Cunha. Advogados: Sagi Neaime e Drausio A. Villas Boas Rangel.

AI-3.379-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fepasa —

Ferrovia Paulista S.A. e João Inácio de Faria. Advogados: Sérgio Moura Campos e Ulisses Riedel de Resende.

AI-3.398-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Albeisa do Brasil Editores Ltda. e Aldo Alves de Souza Lima. Advogados: Jacob Timoner e Miguel Ivanovich.

AI-3.467-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Francisco Ribeiro. Advogados: Sonia Regina S. Schreiner e Rubem José da Silva.

AI-3.487-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Unicon — União de Construtoras Ltda. e Mauro Rodrigues Herrera. Advogados: Fernando Miyashiki e Manoel Martins dos Santos Filho.

AI-3.581-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Cia. São Geraldo de Viação e José Claudionor dos Santos. Advogados: Aldo de Almeida Lyra e Otto Silva Costa.

AI-3.598-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Rita Antonia Silva e Companhia Paulista de Alimentação — Duchon. Advogados: Rubem Jos. e da Silva e J. Granadeiro Guimarães.

AI-3.615-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fazenda Pública do Estado de São Paulo e Sônia Maria Pagotto Pacheco. Advogados: Nemer Jorge Júnior e Raul Schwinden.

AI-3.654-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Telecomunicações da Bahia S.A. — Telebahia e Damião Quichaba de Souza Cavalcante. Advogados: Raymundo de Freitas Pinto e Eduardo Adami Góes de Araújo.

AI-3.678-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região. Interessados: Sucessão de Edgar Lopes e Olivetti do Brasil. Advogados: Júlio Cesar Alves Rodrigues e Bela Ajnhora Pagnussatt.

AI-3.694-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Construtora Santa Isabel S.A. e Mário Ferreira de Lima. Advogado: Lidio E. Lobo Araújo.

AI-3.723-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: André Miranda Ramos e Indústrias Móveis Guelmann Paraná S.A. e Vidraçaria Guelmann Ltda. Advogados: José Salvador Ferreira e Jaime Stivelberg.

AI-3.794-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. e Antonio Viana Trindade. Advogada: Diva Prestes Marcondes Malerbi.

AI-3.827-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Best — Stevin Construtora Ltda. e Milton Sebastião Gonçalves. Advogada: Neusa Stremotti.

AI-3.220-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Condomínio do Edifício Capelão Dom Carlos e Miguel Vicente da Silva. Advogados: Zenon Celso Schiller e Silvio Alves da Cruz.

AI-3.732-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instru-

mento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Niltemi José Ferreira e Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais. Advogados: José Torres das Neves e Carlos Alberto F. de Andrade.

AI-4.190-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Volnei Henriques Quitete e Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. — Telerj. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Servulo José Drumond Francklin.

AI-4.487-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Banco Nacional S.A. e Elvio de Oliveira Rosa. Advogados: Celso Mendonça Magalhães e Paulo de Tarso Neves.

AI-4.941-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: C. M. Silva Toalheiro — RJ e Alcides Expedito Corrêa. Advogados: Alvaro Onety de Figueiredo e Laila Kezen Machado Fonseca.

AI-2.791-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Estado de Pernambuco e Milton Marques da Silva. Advogados: Romero Câmara Cavalcanti e Paulo Azevedo.

AI-3.190-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Wilson Fonseca e Carbochloro S.A. — Indústrias Químicas. Advogados: Wilson de Oliveira e Clovis José Fernandes de Oliveira.

AI-3.216-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Magaly Thereza Bomeisel Cardoso e Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. Advogados: Ulisses Riedel de Resende e Diva Prestes Marcondes Malerbi.

AI-3.229-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região. Interessados: Santa Bárbara Engenharia S.A. e Hélio Luiz Franco Amorim. Advogados: Joselito Rodrigues de Miranda Júnior e Bárbara Machado de Carvalho.

AI-3.255-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Usinas Paulistas de Açúcar S.A. e Rui de Oliveira. Advogados: José Brandão Savoia e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.292-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: José Francisco da Silva e Construtora Oxford Ltda. Advogados: Fábio Allegretti Cooper e Rogério de Brito Silva.

AI-3.303-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 11ª Região. Interessados: Instituto de Medicina Tropical de Manaus e Nely Barreto da Silva e outros. Advogados: Ademar Augusto Araújo Jorge de Salles e José Coelho Maciel.

AI-3.315-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Adhemar Senna e outros e Jockey Club Brasileiro. Advogados: Alino da Costa Monteiro e Hugo Mósca.

AI-3.328-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Drusila Pereira Reis e Fundação Leão XII. Advogados: Paulo Cesar Costeira e Mauro Barcellos Filho.

AI-3.340-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do

TRT da 3ª Região. Interessados: Cia. Siderúrgica de Mogi das Cruzes — Cosim e José Francisco de Lima e outro. Advogados: Joaquim Mohaheb e Tadeu de Oliveira.

AI-3.352-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Sebastião Cândido da Silva. Advogados: João Virgílio S. Costa e Múcio Wanderley Borja.

AI-3.368-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Lourenço Iglesias. Advogados: Maria Madalena de Oliveira e Orlando Tangenelli Júnior.

AI-3.386-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — Sabesp e Cicero Nunes Bezerra. Advogados: Pedro Cabil Júnior e Alino da Costa Monteiro.

AI-3.401-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Laboratórios Anakol Ltda. e Orivaldo Improta. Advogado: Jair José Spuri.

AI-3.469-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Julio Furquim. Advogado: Wilson Leite de Almeida.

AI-3.490-82. Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 9ª Região. Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A e Valdecir Mariano e outro. Advogados: Pedro Castilho e Vivaldo Silva da Rocha.

AI-3.585-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região. Interessados: Robson Mesquita de Farias e Manoel José dos Santos. Advogados: Aluísio Times e Raimundo Alves Quental.

AI-3.603-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S/A e Moisés Dias da Silva. Advogados: Eurico Martins de Almeida Júnior e Pedro dos Santos Filho.

AI-3.618-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S/A e Felismino Rodrigues de Oliveira e outros. Advogados: Rafael Jorge Neto e Pedro dos Santos Filho.

AI-3.664-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Volkswagen do Brasil S/A e Nelson Pinto Ferreira. Advogado: João Carlos Menezes de A. Silva.

AI-3.681-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A e Miguel Liberato Alves. Advogados: Mauro Quintino dos Santos e Múcio Wanderley Borja.

AI-3.696-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Transportes Paranapanuan S/A e Luiz Miguel de Araújo Ferreira. Advogado: Marcus Conte.

AI-3.725-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região. Interessados: Transnave Agenciamento e Despachos Marítimos Ltda. e Edgar Gomes da Silva. Advogados: Walmir Mattos e Richarde A. Ferreira.

AI-3.796-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do

TRT da 3ª Região. Interessados: Siderúrgica Amaral S/A e Constante Rodrigues de Souza. Advogados: Anália Maria Guimarães Lima e Amaury Andrade Duffles.

AI-4.244-82 — Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós. Espécie: Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região. Interessados: Granol — Indústria, Comércio e Exportação S/A e Joel Rocha de Oliveira e outros. Advogados: José Martins Portella Netto e Rodolfo J. Ban de Andrade.

Brasília, 1º de dezembro de 1982. — *Cléa Regina Araújo Fornari*, Subsecretária da 2ª Turma em exercício.

### Serviços de Acórdãos

(\*) ED-RR-3.194-81 — TRT da 5ª Região. Rel.: Min. Pedro Natáli. Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. Embargados: Antonio Gregório do Nascimento e outros. (Adv.: Carlos Roberto O. Costa, Ulisses Riedel de Resende e Marcos Luis Borges de Resende). (2ª T-2.208-82).

Decisão: Acolher parcialmente os embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro-Relator, unanimemente.

EMENTA: Embargos de Declaração parcialmente acolhidos.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no *Diário da Justiça*, de 29 de outubro de 1982.

### Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

PORTARIA Nº 220, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1982

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Admitir, a partir desta data, Maria Teodora de Brito Araújo, no emprego de Datilógrafa, código LT-SA-802, Classe «A», referência NM-9, da Tabela Permanente do Ministério Público do Trabalho, de conformidade com o Processo Disp nº 20.957-82, em vaga decorrente da rescisão de contrato de Maria Aldah Ilha de Oliveira.

Registre-se e publique-se — *Ranor Thales Barbosa da Silva*, Procurador-Geral.

## Revista de Informação Legislativa

Nº 75 — Julho a setembro de 1982

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa.

Número avulso: Cr\$ 350,00

Assinatura (n.ºs 74 a 77): Cr\$ 1.400,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) Brasília — DF (CEP: 70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. Atende-se, também, pelo reembolso postal.

## Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

### Segunda Turma Cível

#### 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Manoel Coelho, Presidente da 2ª Turma Cível, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 13 (treze) de dezembro do ano em curso, segunda-feira, às quatorze horas, no 2º Andar do Palácio da Justiça, à Praça do Buriti, será realizada a 3ª Sessão Extraordinária, para julgamento dos processos constantes de pautas anteriormente publicadas e mais os seguintes:

#### Remessa Ex Officio

Nº 327 — DF — Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do DF. Autor: Marconi Fernandes Coesterus (Adv.: Inácio Correia de Melo). Réu: Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran — DF (Adv.: Adonias Araujo do Prado Neide Dib Salomão Reis). Relator: Des. Valtério Cardoso.

#### Apelação Cível

Nº 7.805 — DF — Remetente *ex officio*: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF. Apelante: Distrito Federal (Adv.: Célio Silva). Apelada: Técnica Arte e Madeira Ltda. (Adv.: Pedro Carrera Palmeira). Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.164 — DF — Apelante: Raimundo de Oliveira (Adv.: Saulo Ladeira). Apelado: Distrito Federal (Adv.: Virginia Mello Batista da Silva). Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.190 — DF — Apelante: Izaias Soares de Freitas (Adv.: Edilson Veras Matos). Apelado: Distrito Federal (Adv.: Newton de Canna Sette Torres). Relator: Des. Manoel Coelho. Revisor: Des. Luiz Cláudio Abreu.

Nº 8.531 — DF — Apelante: Augusto Raulino da Rocha Dias (Adv.: Sebastião Moreira Gonçalves). Apelado: Nacional Expresso Ltda. (Adv.: Getúlio Vargas de Castro e Paulo Ferreira Diniz). Relator: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.727 — DF — Apelante: Raimundo Marcelino de Souza (Adv.: Curadoria de Acidentes do Trabalho (Dra. Leia Esteves). Apelado: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — Iapás, representante do INPS (Adv.: Jandira Maria de Jesus Castro). Relator: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.614 — DF — Apelante: Gotardo Machado de Souza (Adv.: Dilson Furtado de Almeida e Augusto Conde de Mello Souza). Apelado: Lucidio Guimarães Albuquerque (Adv.: Francisco Alberto Teixeira Albuquerque). Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.795 — DF — Apelante: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. — SHIS (Adv.: Myrian Aparecida Cândido de Oliveira Ferraz). Apelado: Osvaldino José Marcolino (Adv.: Sílvio Luiz Ferreira e Wellington Roriz). Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.818 — AP — Apelante: Sivaldo dos Santos (Adv.: Cicero Borges Borja). Apelado: Hélio de Souza Castro. Adv.: Omar Gonçalves de Oliveira). Relator: Des. Manoel Coelho.

Nº 8.909 — DF — Apelante: Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap (Adv.: Sérgio Bittencourt). Apelado: Accacio Augusto Ramos (Adv.: Wagner Baptista da Costa). Relator: Des. Valtério Cardoso. Revisor: Des. Manoel Coelho.

Nº 9.004 — DF — Apelante: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Itamaracá Ltda. (Adv.: Osdymer Montenegro Matos). Apelada: Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap (Adv.: José Ribamar Teixeira Goulart). Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.015 — DF — Apelantes: Geraldo Gonçalves e Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb (Adv.: Roberto de Araújo Lima e Francisco Alberto Teixeira Albuquerque (1º Apte) e Humberto Sélvio Brito Léda (2º Apte). Apelados: Os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Valtério Cardoso.

Nº 9.033 — DF — Apelantes: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, Sívio Roberto Carrato e s/m Edy Rosa Vieira Carrato (Adv.: Sebastião Alves Ribeiro (1º Apte). Francisco Alberto Teixeira Albuquerque e Roberto Araújo Lima (demais apetes). Apelados: Os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.071 — DF — Apelantes: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, Newton de Meneses e s/m (Adv.: Sebastião Alves Ribeiro e Wilson Fernandes Veloso 1º apte). Francisco Alberto Teixeira Albuquerque e Roberto Araújo Lima (demais apetes). Apelados: Os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.075 — DF — Apelantes: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb, e Maércio Justo e s/m (Adv.: Sebastião Alves Ribeiro (1º Apte). Francisco Alberto Teixeira Albuquerque e Roberto Araújo Lima (demais apetes). Apelados: Os mesmos. Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.101 — DF — Apelante: Irmaco — Materiais para Construção Ltda. (Adv.: Elson Crisóstomo Pereira). Apelados: Viação Pioneira Ltda. e Expresso União Ltda. (Adv.: George Lopes Leite). Relator: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.109 — DF — Apelante: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb. (Adv.: Geraldo Majela Rocha e Wilson Fernandes Veloso). Apelado: Francisco Ferreira Gonçalves e s/m (Adv.: Antonio Rimundo Gomes Silva Filho e José Osvaldo Brandt). Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.

Nº 9.119 — DF. Apelante: Companhia de Água e Esgotos de Brasília — Caesb (Adv.: Geraldo Majela Rocha. Apelados: Espólio de Iron Chaves e Benedito Cardoso Pinto e s/m (Adv.: Antonio Raimundo Gomes da Silva Filho e José Osvaldo Brandt). Relator: Des. Waldir Meuren. Revisor: Des. Valtério Cardoso.